



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 013/2013

APOSENTA O SERVIDOR ODAIR FRASSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da EC 41/03 e considerando:

- a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais - com paridade, a partir de 26 de janeiro de 2013, o Senhor ODAIR FRASSON, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 982.859 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 208.930.949-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, contratado através da Portaria 367/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I - CONSIDERANÇO:


a - ) que o referido servidor encontra-se no nível referência XV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 993,23 (novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 30% (trinta) por cento, no valor de R\$ 297,96 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) totalizando o montante de R\$ 1.291,19 (hum mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos), valor em que se dará a aposentadoria.

b - ) Considerando que a Invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então a requerente ao benefício de aposentadoria com proventos integrais contemplada no § 6º do art. 30 da Lei 835/2006.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 26 de janeiro de 2013.

Iporã-Pr. 29 de janeiro de 2013.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº <u>9689</u>	Pag. <u>37</u>
Data <u>30</u> / <u>01</u> / <u>2013</u>	
	
O FUNCIONÁRIO	